



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 3.631/2022

“Autoriza o Município de Urânia a promover a cessão de uso de 01 (um) veículo à Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia-SP”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Urânia autorizado a realizar a cessão de uso à Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia-SP, pessoa jurídica de direito privado, em atividade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 30.978.180/0001-41, a título gratuito e sem encargos, de 01 (um) veículo, de propriedade do Município de Urânia, conforme descrição a seguir:

I – Veículo marca Fiat Doblo Rontan MAS, Tipo Especial Caminhonete, Chassi nº 9BD22315582013551, Renavam nº 00968707971, Placa DJP8442, Ano de Fabricação 2008, Modelo 2008, Categoria Oficial, 114cv/1800 Cilindradas, Motor J4*0355816*, CMT 2.9, 2 Eixos, Carroceria Ambulância.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por contas de verbas próprias, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 16 de agosto de 2022


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra